

ERRATA 01 de 12 de novembro de 2020

APRESENTAÇÃO

O Circuito Norte em Dança (CND) é um evento de cunho artístico, que ocorre anualmente por duas vezes, uma de forma itinerante, outra na capital paraense: Belém, com o objetivo de difundir as produções dos artistas da região norte, divulgar e incentivar a dança produzida no Pará, fomentar a arte e cultura, além de possibilitar intercâmbio entre artistas participantes do evento e demais profissionais da área.

O evento conta com o selo de qualidade da Fundação Nacional das Artes – FUNARTE e Conselho Internacional da Dança – CID/UNESCO, tornando-o o festival que apresenta “a maior seletiva de intercâmbio e residência artística da região norte” (Revista Dança Brasil). O Circuito torna a capital do Pará no município que mais promove intercâmbio artístico do Brasil. O Circuito já alcançou várias parcerias em outros estados brasileiros, como Amapá, Rondônia, Maranhão, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, e com outros países, como Portugal e Suriname.

Por causa de seu modelo inovador, o evento alcançou os títulos de Produção Cultural Revelação em Dança (2018 - PA), Produção Cultural Destaque em Dança (2019 - PA), Direção da Produtora Cultural Revelação em Dança (2019 - PA), Design Gráfico Destaque (2019 - PA), Prêmio Pauta de Jornalismo – Minidocumentário (2019 – PA) e o Prêmio Descentrarte (FUNARTE 2019/2020).

PRÊMIO FOTODANÇA

Em 2020, o Circuito Norte em Dança traz mais uma inovação: **PRÊMIO FOTODANÇA**. Entende-se por fotodança as imagens fotográficas, geradas a partir de câmeras, aparelhos fotográficos ou outros aparelhos com esta função, que capturem movimentos de bailarinos (pessoas) diretamente ligados à arte da dança.

REGULAMENTO

Art. 1

DA COMPETIÇÃO

Nessa modalidade, serão aceitas fotos individuais de bailarinos, podendo ser de: apresentações em teatros, ensaios externos, fotos de alongamentos, fotos de livre criatividade. As fotos não podem apresentar efeitos que modifiquem o teor dela: filtros, edições que manipulem a movimentação do artista em cena, entre outras. A foto precisa ser enviada em seu formato original em **formato JPG ou PNG**. A foto deverá ser do proponente, não podendo utilizar fotos de terceiros.

1.1 Não existe obrigatoriedade do proponente ser o autor da foto. O(A) Bailarino(a) proponente deve estar presente na foto.

1.2 Nenhum tipo de automação de curtidas ou utilização de robôs para redes sociais poderá ser utilizado. Caso seja identificado, o participante será desclassificado.

Art. 2

DAS MODALIDADES

Todas as modalidades de dança são bem-vindas, sejam: Ballet Clássico Livre; Ballet Clássico de Repertório; Dança Contemporânea; Dança Moderna; Jazz; Danças Urbanas; Estilo Livre; Danças Populares Nacionais e Internacionais; Dança de Salão; Alongamentos; entre outras.

Art. 3

PODERÃO SE INSCREVER: Alunos de escola pública ou privada, Artistas de todos os estados brasileiros e artistas estrangeiros, residentes no Brasil e no exterior, sejam eles de grupos amadores ou profissionais, companhias, academias de ginástica, escolas de dança, núcleos de artes de escolas públicas e particulares, equipes de artes, grupos folclóricos e bailarinos/grupos independentes. Podem, também, inscrever-se artistas internacionais.

Art. 4

DA COMPETIÇÃO E VOTO POPULAR

As FOTODANÇAS dos inscritos serão publicadas pela Comissão Organizadora no Instagram oficial do Circuito Norte em Dança. As premiações se darão por meio de **voto popular** no Instagram oficial do Circuito Norte em Dança. As pontuações serão:

01 CURTIDA = 1 PONTO

01 COMENTÁRIO = 2 PONTOS

01 SALVAMENTO = 2 PONTOS



Art. 05

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 11/11/2020 A 30/11/2020.

Como se inscrever:

Taxa de inscrição: R\$ 25,00.

1º PASSO: Preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1);

2º PASSO: Enviar a ficha de inscrição (individual), **foto em formato PNG ou JPG**, comprovante de depósito/transferência e cópia do RG para o e-mail: circuitonorteemdanca@gmail.com ;

3º PASSO: Aguardar a confirmação de inscrição.

DADOS BANCÁRIOS:

Para o pagamento da taxa de inscrição: o responsável pelo grupo deverá fazer depósito ou transferência bancária para:

Banco do Brasil

Ag.1641-1

C/C. 28255-3

Igor Barbosa Marques / CPF: 007.829.922-50

Enviar o comprovante de pagamento para o e-mail circuitonorteemdanca@gmail.com

Art. 06

DAS PREMIAÇÕES

Serão premiadas **03 FOTODANÇAS:**

1º lugar – 01 jogo de linóleo 1,40x1m, 01 assinatura da Revista Dança Brasil, 01 brinde do Circuito Norte em Dança, 01 brinde de lojas de artigos de danças apoiadoras e certificado de premiação.

2º lugar - 01 assinatura da Revista Dança Brasil, 01 brinde do Circuito Norte em Dança, 01 brinde de lojas de artigos de danças apoiadoras e certificado de premiação.

3º lugar - 01 assinatura da Revista Dança Brasil, 01 brinde do Circuito Norte em Dança, 01 brinde de lojas de artigos de danças apoiadoras e certificado de premiação.

Os casos omissos deste regulamento serão julgados pela comissão organizadora não cabendo recursos judiciais sobre o disposto no mesmo.

SERVIÇO
CIRCUITO NORTE EM DANÇA
1º PRÊMIO FOTODANÇA

Programação prévia:

Período de inscrição: de 11/11/2020 a 30/11/2020.

Período de votação popular: de 01 a 07 de dezembro de 2020.

Live do resultado: 08 de dezembro de 2020.

**1º PRÊMIO FOTODANÇA
ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**

*Preencher com letra maiúscula.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

ESTADO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL _____

GRUPO: _____

FOTÓGRAFO(A) _____

Eu, _____, portador
do RG _____, autorizo o Circuito Norte em Dança a utilizar minha imagem
como veículo de divulgação e propaganda em sua programação. Estou ciente das regras de
participação descritas no regulamento do 1º PRÊMIO FOTODANÇA.

ASSINATURA RESPONSÁVEL

VERIFIQUE SE O MATERIAL ESTÁ COMPLETO PARA ENVIAR:

Enviar ficha de inscrição (Anexo 1)

Enviar foto em PNG ou JPG

Enviar cópia do RG

Enviar comprovante de depósito/transferência